



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,  
ORÇAMENTO E GESTÃO.  
CNPJ: 06.769.798/0001-17  
Rua Isaac Martins, Nº 371- Centro – CEP: 65.950-000



**CONTRATO Nº 70/2023- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO ESPECIALIZADOS EM PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO POR MEIO DE ANÁLISE, AUDITORIA, DIAGNÓSTICO E PARECERES, ESTUDOS TÉCNICOS, MONITORAMENTO, GERENCIAMENTO, TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO EM REGULARIZAÇÃO FISCAL E GESTÃO DE PROJETOS, COM ÊNFASE NA RESOLUÇÃO DE INADIMPLÊNCIAS DE NATUREZA FINANCEIRA, TRIBUTÁRIA, PREVIDENCIÁRIA, ADMINISTRATIVA E RESTRITIVA DE REPASSES PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED DE INTERESSE DESTA ADMINISTRAÇÃO.**

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA, através da Secretaria Municipal de Educação, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação o Sr. ABDIEL RAMON DO NASCIMENTO JUNIOR, portador do CPF nº 645.511.483-34 e RG nº 05940742016-3 SSP- MA, residente e domiciliado na Rua Gerencio Falcão, nº 266, Centro, Barra do Corda – MA, doravante denominado CONTRATANTE.

**CONTRATADO:** CAUC FACIL LTDA ME, inscrito no CNPJ 21.069.241/0001-67, com sede na BL SRES CENTRO COMERCIAL AREA ESPECIAL BLOCO D, 29, sala 323, Bairro Cruzeiro Velho, na cidade de Brasília, Distrito Federal –, neste ato representado pelo Srº Cassio Barbosa Mácola, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 823.672.212-00, denominado simplesmente CONTRATADO.

O CONTRATANTE e o CONTRATADO, acima qualificados, têm entre si celebrar o presente contrato, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93 pelos preceitos de Direito Público, aplicando lhes, supletivamente, Disposições de Direito Privado, com fundamento na INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2023/PMBDC/MA.

Pelo instrumento particular individual mantido entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA e a empresa acima definida e qualificado, ajustam e contratam o integral cumprimento das cláusulas e condições descritas neste instrumento individual que integra todas as disposições da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 01/2023, referente a contratação de empresa para execução de serviços técnicos de apoio administrativo especializados em planejamento estratégico por meio de análise, auditoria, diagnóstico e pareceres, estudos técnicos, monitoramento, gerenciamento, treinamento e aperfeiçoamento em regularização fiscal e gestão de projetos, com ênfase na resolução de inadimplências de



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,  
ORÇAMENTO E GESTÃO.  
CNPJ: 06.769.798/0001-17  
Rua Isaac Martins, Nº 371- Centro – CEP: 65.950-000



natureza financeira, tributaria, previdenciária e restritiva de repasses pertencentes a Secretaria Municipal de Educação-SEMED de interesse desta administração.

Este Termo de Contrato Administrativo encontra-se vinculado ao Processo Administrativo nº. 101 /2023 – PMBC/MA.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, Inciso II, caput, c/c Art. 13, Inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/93.**

## **I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PROCEDIMENTO:**

Este contrato individual encontra-se vinculado às determinações da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como a todas as determinações contidas no Instrumento exordial, Processo Administrativo, realizada sob INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 01/2023, examinado conforme preceitua LLC (§ único do art. 38 da Lei 8.666/93) observando precipuamente às cláusulas descritas no art. 55 da mesma lei, em aplicação subsidiária.

## **II – CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2 - A empresa contratada se compromete expressamente a prestar serviços à Contratante, o objeto: Contratação de empresa para execução de serviços técnicos de apoio administrativo especializados em planejamento estratégico por meio de análise, auditoria, diagnostico e pareceres, estudos técnicos, monitoramento, gerenciamento, treinamento e aperfeiçoamento em regularização fiscal e gestão de projetos, com ênfase na resolução de inadimplências de natureza financeira, tributaria, previdenciária e restritiva de repasses pertencentes a Secretaria Municipal de Educação-SEMED de interesse desta administração, em conformidade a Inexigibilidade de Licitação nº 01/2023, Processo Administrativo nº 101/2023 cujo teor encontra-se recepcionado por este instrumento conforme transcrito:

1.2. Compreendem ainda no objetos os serviços descritos:

1.2.1. Apoio administrativo em Planejamento Estrategico.

1.2.1.1. Elaboração e diagnostico do conjunto de medidas para a execução de ações dirigidas ao desenvolvimento de projetos para implementação na secretaria de Educação.

1.2.1.2. Suporte administrativo por meio de profissionais e estrutura adequada para o atendimento do contratante em Brasilia/DF, com ênfase em treinamento, assistência na regularização de inadimplências e monitoramento dos sistemas do Ministerio da Educação e Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE, sendo eles: Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle-SIMEC, Sistema de Informações Sobre Orçamentos Publicos em educação-SIOPE, Sistema de Gestao de prestação de contas – SIGPC, Sistema de



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,  
ORÇAMENTO E GESTÃO.  
CNPJ: 06.769.798/0001-17  
Rua Isaac Martins, Nº 371- Centro – CEP: 65.950-000



gerenciamento de Atas de Registro de Preço-SIGARP, Sistema de Gestão de Conselhos-SIGECON, Modulo de Acompanhamento e Validação do SIOPE-MAVS, PDDE Interativo, CAE Virtual, CACS FUNDEB e PDDE WEB.

#### 1.2.2. Regularização Fiscal.

1.2.2.1. Análise e diagnóstico de inadimplementos e incrementos fiscais, com ênfase a Secretaria de Receita Federal do Brasil e a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional-RFB/PGFN/ Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal/SIAFI/ Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal- CADIN/ Capacidade de Pagamento – CAPAG, por meio de atuação consultiva presencial, treinamentos e capacitação.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** - Faz parte integrante do presente contrato, independente da transcrição, a proposta dos preços da Contratada, a Inexigibilidade de Licitação – Nº. 01/2023 – Fundamenta no Art. 25, Inciso II, caput, c/c Art. 13, Inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

### **III – CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO:**

**3.1.** A CONTRATADA executará o objeto deste contrato, nos moldes e condições de sua proposta, ficando para tanto ajustado o valor irrevogável de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) global estimada para 12 (doze) meses, com base em preços praticados na área de atuação, devendo o pagamento ser efetuado na data de emissão da nota fiscal, depois de ser devidamente atestada pelo setor competente de Fiscalização, documentos esses que serão processados e pagos segundo a legislação vigente, nas condições dispostas na legislação pertinente, não permitido qualquer acréscimo além do que fora ali previsto, exceto quando por força de revisão devidamente justificada e comprovada.

**3.2.** No preço inicialmente proposto estão inclusos todos os tributos (impostos, taxas, material, etc.), e demais encargos (frete, seguro, licenças, transporte, etc.) e qualquer outro que incidirem sobre a prestação dos serviços, como hospedagem e alimentação.

**3.3.** Considerar-se-á como data do pagamento o dia da emissão da ordem bancária.

**3.4.** Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal/fatura será devolvida à Contratada e o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.

**3.5.** O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para a Contratante, nem deverá haver prejuízo da prestação dos serviços pela Contratada.

ARB



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,  
ORÇAMENTO E GESTÃO.  
CNPJ: 06.769.798/0001-17  
Rua Isaac Martins, Nº 371- Centro – CEP: 65.950-000



3.6. Os pagamentos relativos ao presente contrato só serão pagos em nome da empresa qualificada no preâmbulo deste Instrumento como contratada, não sendo admitida a emissão de faturas/Notas Fiscais em nome de filiais ou de terceiros.

3.7. Para o recebimento do pagamento, a Contratada deve comprovar a regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), trabalhista e o Fisco, através da apresentação das respectivas Certidões, independente de solicitação da Contratante.

3.8. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito de reajustamento de preços ou atualização monetária.

3.9. O pagamento mensal dos serviços será efetuado mediante Ordem Bancária creditada na Conta da Contratada;

3.10. A Contratada deverá estar em dia com o recolhimento das cotas da Previdência Social (INSS) e dos depósitos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

3.11. O pagamento será feito através de transferência bancária na conta corrente da Contratada, que deverá indicar a instituição bancária, agência, localidade, conta corrente. Estas informações devem constar da nota fiscal ou nota fiscal/fatura.

3.12. Os pagamentos relativos a prestação dos serviços só serão pagos em nome da empresa contratada não sendo admitida a emissão de faturas em nome de filiais ou de terceiros.

3.13. O pagamento poderá ser susgado pela Contratante, caso ocorra inadimplemento das obrigações da Contratada para com a Contratante e/ou erros ou vícios na fatura.

#### IV – CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE DE PREÇOS:

4.1 Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do contratado, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá ocorrer a repactuação do valor contratado e/ou registrado.

4.2. No caso da execução contratual ultrapassar o prazo de 12 (doze) meses, poderá ser concedido reajuste ao preço proposto, deduzindo eventual antecipação concedida a título de reequilíbrio-financeiro, tendo como indexador o IGPM-FGV.

#### V – CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,  
ORÇAMENTO E GESTÃO.  
CNPJ: 06.769.798/0001-17  
Rua Isaac Martins, Nº 371- Centro – CEP: 65.950-000



5.1. À Contratante é assegurado o direito de através do fiscal de contrato que será designado pela contratada, fiscalizar a execução do serviço do objeto ora contratado, incumbindo-lhe a prática de todos os atos próprios ao exercício desse mister.

5.2. Ficam reservados à Fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso que se relacione com a execução do serviço do objeto ora contratado, podendo determinar o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

5.3. A Contratada declara antecipadamente aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela Fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

5.4. A existência e atuação da Fiscalização não excluem, nem reduz a responsabilidade ética, integral e exclusiva da Contratada, no que concerne à prestação dos serviços e as suas consequências e implicações, próximas ou ocorrências de eventuais irregularidades na execução, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus prepostos.

#### VI - CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

##### 6.0. – A CONTRATADA SE OBRIGA A:

6.1. Executar os serviços contratados com zelo, de forma a cumprir com todas as suas obrigações e a finalidade da contratação;

6.2. Ser a única responsável pelos atos praticados pelo seu pessoal e prepostos, excluída a Municipalidade de quaisquer reclamações e indenizações;

6.3. Prestar os serviços nos prazos definidos pelo solicitante e a partir do recebimento da Nota da Execução de Serviços e de acordo com as especificações do presente Termo de Referência;

6.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da Execução dos Serviços em apreço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, quando da fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE.

6.5. Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causado por seus empregados, ou representantes, direta e indiretamente, ao adquirente ou a terceiros, inclusive aos decorrentes de serviços ou aquisições com vícios ou defeitos, constatáveis nos prazos da garantia.

6.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do serviço.

6.7. Cumprir com as demais imposições do instrumento convocatório;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,  
ORÇAMENTO E GESTÃO.  
CNPJ: 06.769.798/0001-17  
Rua Isaac Martins, Nº 371- Centro – CEP: 65.950-000



6.8. Prestar os serviços de forma meticulosa e constante, mantendo-os sempre em perfeita ordem e funcionamento;

6.9. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade no serviço e prestar os esclarecimentos necessários;

6.10. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, salvo com prévia e expressa autorização da Contratante;

#### **6.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

6.1.1. Fornecer todos os subsídios necessários ao desempenho da atividade da CONTRATADA encaminhando os documentos necessários à adequada realização dos serviços.

6.1.2. Efetuar o pagamento em observância à forma estipulada pela administração no prazo estabelecido neste Termo de Referência;

6.1.3. Repassar todas as informações necessárias para a prestação dos serviços, objeto deste Termo de Referência;

6.1.4. Informar ao licitante sobre novas ocorrências relacionadas com a execução dos serviços, e diligenciar nos casos que exigem providências corretivas;

6.1.5 Fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços.

6.1.6. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, na aplicação de sanções e alterações do mesmo.

6.1.7. Fornecer à contratada todo tipo de informação interna essencial à realização dos fornecimentos;

6.1.8. Conferir toda a documentação técnica gerada e apresentada durante a execução do objeto, efetuando o seu atesto quando a mesma estiver em conformidade com os padrões de informação e qualidade exigidos;

6.1.9. Homologar os serviços executados quando os mesmos estiverem de acordo com o especificado no Termo de Referência.

6.1.10. Fornecer atestados de capacidade técnica para a CONTRATADA, sempre que solicitado.

#### **VII – CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

7.1. Por descumprimento dos termos deste contrato, o qual inclui as cláusulas contratuais, a Contratada pagará a Contratante a multa administrativa conforme cláusula específica neste contrato, multa sobre o valor previsto neste contrato, conforme dispõe, sem prejuízo de aplicação das demais penalidades previstas na legislação.

7.2. A multa será aplicada a partir do primeiro dia após o prazo estabelecido para o adimplemento da condição, podendo ser compensada com qualquer pagamento que lhe seja



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,  
ORÇAMENTO E GESTÃO.  
CNPJ: 06.769.798/0001-17  
Rua Isaac Martins, Nº 371- Centro – CEP: 65.950-000



devido, devendo os saldos, em havendo, serem creditados em conta da Contratada. Caso contrário cabe a Contratada restituir os valores relativos às potenciais diferenças.

7.3. Transcorrido o prazo de 15 (quinze) dias estabelecido para execução do objeto poderá a Contratante cancelar a ordem de serviço ou instrumento congênere, sem prejuízo do direito de cobrança da multa devida e demais sanções aplicáveis, previstas na Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das demais prerrogativas legais.

7.4. Pela inexecução total ou parcial do objeto do presente Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I - advertência;

II - Multa de 1% (um por cento) ao dia, aplicável até o quinto dia, calculado sobre o valor faturado no mês anterior, no caso de inexecução parcial, comunicada oficialmente;

III - multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global deste Contrato a partir do 6º dia, no caso de inexecução parcial ou total dos serviços, o que ensejará a rescisão deste Contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93;

IV - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior; a declaração de inidoneidade é de competência exclusiva da contratante, facultada a defesa do interessado no respectivo processo no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

7.5. Da sanção aplicada caberá recurso, dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que aplicou a sanção, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da intimação do ato, nos termos do § 4º do Art. 109 da Lei 8.666/93.

7.6. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades previstas nesta cláusula.

#### **VIII - CLÁUSULA OITAVA – CONDIÇÕES DE ADIMPLEMENTO E QUITAÇÃO:**

8.1. O preço ajustado na cláusula terceira será pago pela prestação dos serviços a CONTRATADA do seguinte modo:



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,  
ORÇAMENTO E GESTÃO.  
CNPJ: 06.769.798/0001-17  
Rua Isaac Martins, Nº 371- Centro – CEP: 65.950-000



8.1.1. Após adimplemento da condição com a devida entrega do objeto, conforme atestado pelo gestor do contrato, dando-lhe atestado de quitação pelo recebimento, podendo a quitação ser parcelada conforme entrega de cada parcela ajustada.

8.1.2. O atraso injustificado no pagamento superior a data de vencimento, importará em juros de mora conforme preceitua a legislação pertinente ao mês sobre o valor da Fatura, os quais serão cobrados na fatura do mês seguinte, desde que requerido e comprovado o prejuízo expressamente pelo Contratado.

#### **IX – CLÁUSULA NONA – DA FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO:**

9.1. A CONTRATANTE reveste-se do direito de proceder qualquer tipo de reclamação quanto o cumprimento do objeto de acordo com o que foi definido nos termos do contrato, podendo rejeitar a fatura, no todo ou em parte, caso apresente incompatibilidade com o que demandado, cabendo a CONTRATADA toda responsabilidade sobre as ocorrências, a qual será atribuída os ônus decorrentes.

#### **X – CLÁUSULA DÉCIMA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO:**

10.1. A contratante, reveste-se do direito de só aceitar o objeto que estiverem de acordo com as Normas e legislação pertinente ao serviço prestado, além do que o objeto contratado deve apresentar claras condições de aceitabilidade, devendo ser rejeitado, no todo ou em parte, caso apresente incompatibilidades técnicas aparente ou não ou mesmo imperfeições, desde que comprovadas pela equipe ou pessoa designada para fiscalização, cabendo ao contratado, substituição de todo objeto condenado e imediata reposição, atribuindo-lhes todos os ônus decorrentes da rejeição, inclusive quanto aos prazos e despesas inerentes do problema.

10.2. O contrato considerar-se-á adimplido quando do recebimento definitivo do objeto pela contratante, mediante termo circunstanciado ou recibo, conforme o caso.

#### **XI – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA COMO SUPORTE DA DESPESA E DOS ESTÁGIOS DA LEI Nº 4.320/64:**

11.1. Para dar sustentação a despesa a ser realizada, correrá por conta dos recursos: Dotação Orçamentária, Elemento de Despesa e Projeto Atividade na forma que segue abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	PROJETO ATIVIDADE	FONTE DE RECURSO
12.361.1012.2030.0000	3.3.90.39	Manutenção e Func. Da SEC. Da Educação.	2030	RECURSOS ORDINÁRIOS

APD  
J





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,  
ORÇAMENTO E GESTÃO.  
CNPJ: 06.769.798/0001-17  
Rua Isaac Martins, N° 371- Centro – CEP: 65.950-000



11.2. Os pagamentos serão efetuados obedecendo rigorosamente os estágios indicados no art. 63 da Lei nº 4.320/64.

## **XII – CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E DA POSSIBILIDADE DE SUBCONTRATAÇÃO EM PARTE:**

12.1. Conforme faculta o art. 56 da Lei nº 8.666/93, não haverá depósito em garantia da execução, nada tendo o contratante que restituir ou acrescentar ao contrato inicial no final deste contrato.

12.2. Em situações excepcionais depois da anuência administrativa é permitida a subcontratação, em parte do objeto contratado, no entanto cabe a Administração definir previamente e expressamente a sua aceitação, obedecendo-se disposições do art. 72 da Lei 8.666/93, não excluída a responsabilidade da contratada.

## **XIII – CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:**

13.1. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão, com as consequências contratuais, inclusive o reconhecimento dos direitos da Administração, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

13.2. A rescisão poderá ser:

13.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93;

13.2.2. Amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração;

13.2.3. Judicial, nos termos da legislação vigente;

## **XIV – CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES HABILITATÓRIAS, LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO INICIAL.**

14.1. Encontram-se as partes estritamente vinculadas a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 01/2023 e ao processo administrativo que contém o procedimento, bem com a legislação vigente aplicável e, ainda, na obrigação de manter durante todo o contrato a compatibilidade das obrigações assumidas nas condições iniciais previstas no instrumento exordial, sem prejuízo da manutenção das condições habilitatórias no decorrer de toda execução, assegurada a manutenção da qualidade dos serviços.

## **XV – CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL:**

AA S



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,  
ORÇAMENTO E GESTÃO.  
CNPJ: 06.769.798/0001-17  
Rua Isaac Martins, Nº 371- Centro – CEP: 65.950-000



15.1. O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, no interesse da Administração, limitada a um total de 48 (quarenta e oito) meses, em conformidade com o disposto no inciso II, do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, combinada com a Lei nº 9.648 de 27/05/1998, tendo validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado - DOE.

#### XVI – CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO CONTRATUAL:

16.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação deste Contrato, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo que determina a legislação, da data de sua assinatura.

#### XVII – CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:


17.1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no artigo 65 da Lei na 8.666/93, sempre por intermédio de Termo Aditivo.


#### XVIII – DO FORO:

Para qualquer ação decorrente deste contrato, elegem as partes contratantes, de comum acordo, o foro da cidade de Barra do Corda - MA, independentemente de outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam este contrato individual em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo que a tudo assistiram.

Barra do Corda (MA), 13 de fevereiro de 2023.

  
ABDIEL RAMON DO NASCIMENTO  
JUNIOR  
Secretária Municipal de Educação  
CONTRATANTE

  
MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA  
Coordenadora de receita e despesa  
CONTRATANTE

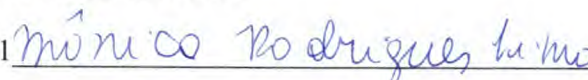
CAUC FACIL  
LTDA:21069241000167

Assinado de forma digital por  
CAUC FACIL  
LTDA:21069241000167  
Dados: 2023.02.13 11:16:05 -03'00'

CAUC FACIL LTDA ME  
Cassio Barbosa Mácola

CONTRATADO

#### TESTEMUNHAS:

1  CPF 61430255331

2  CPF 258.945.773-20



## EXTRATO DE CONTRATO n° 70/ 2023

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 01/2023 – Barra do Corda/MA.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços técnicos de apoio administrativo especializados em planejamento, estratégico por meio de análise auditoria, diagnostico e pareceres, estudos técnicos, monitoramento, gerenciamento, treinamento e aperfeiçoamento em regularização fiscal e gestão de projetos, com ênfase na resolução de inadimplências de natureza financeira, administrativa e restritiva de repasses pertencentes a secretaria municipal de Educação –SEMED de interesse desta administração. PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 01/2023, Contratado: CAUC FACIL LTDA-ME, CNPJ: 21.069.241/0001-67, Contratante: Secretaria Municipal de Educação , CNPJ N. ° 06.769.798/0001-17. Valor global: R\$ 180.000,00; A dotação orçamentária será: 12.361.1012.2030.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.39 Projeto Atividade: 2030 – Fonte de recursos: Recursos Ordinários; Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do contrato.

DATA: Barra do Corda (MA), 13 de fevereiro de 2023.

ASS: Abdiel Ramon do Nascimento Junior .

CARG: Secretário Municipal de Educação/Barra do Corda – MA.

# Diário Oficial do Município

## Prefeitura de Barra do Corda



### EXTRATO DE CONTRATO Nº 69/ 2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 69/2023 – Barra do Corda/MA. Objeto: **Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para fornecimento de combustível, do tipo Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum, Óleo Diesel S10 e Etanol para abastecimento da frota de veículos pertencentes a Secretaria de saúde no Município de Barra do Corda/MA.** Pregão Eletrônico Nº.10/2023/MA. Contratado: **POSTO BELCHIOR LTDA**, inscrito no CNPJ nº **24.904.850/0001-82**. Contratante: Secretaria Municipal de saúde e Fundo Municipal de saúde no Município de Barra do Corda – MA. Valor **R\$ 975.480,00 (novecentos e setenta e cinco mil e quatrocentos e oitenta reais)**. Dotação orçamentaria será: 10.301.1010.2025.0000 PROJETO ATIVIDADE: 2025 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 FONTE DE RECURSO: Recursos ordinários e Dotação orçamentaria: 10.301.1017.2078.0000 PROJETO ATIVIDADE: 2078 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 FONTE DE RECURSO: Recursos ordinários. Vigência: Até 31/12/2023 prorrogável por períodos sucessivos. DATA: Barra do Corda (MA), 10 de fevereiro de 2023. ASS: Joanyce Carneiro Souza. CARG: Secretária Municipal Interina de Saúde/Barra do Corda – MA.

Autor: Gyslaine Almeida

Código de identificação: c18d33320dd1b4db7a0fea6183a216ce1d061782

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 60 / 2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 72/2023 – Barra do Corda/MA. OBJETO: Locação de imóvel na zona rural, destinado a abrigar Unidade Integrada Sinésio Teixeira Mendes (Ponto 01), localizada na rua do comercio, s/n Povoado Ipiranga, atendendo a Secretaria de Educação de Barra do Corda/MA. Dispensa de Licitação Nº. 03/2023/MA. Contratado: MARIA MADALENA BEZERRA ROCHA, inscrito no CPF nº 778.298.323-15. Contratante: Secretaria de Municipal de Educação Barra do Corda/MA. CNPJ: 06.769.798/0001-17. Valor: R\$ 1.100,00 (mil e cem reais), totalizando o valor global de R\$ 13.200,00 (dezoito mil reais). A dotação orçamentária será: A dotação orçamentária será: 12.361.1029.2093.0000/12.361.1012.2030.0000 Elemento de Despesa: 3.3.90.36 Projeto Atividade: 2093/2030 Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Vigência: 12 (meses), a partir de sua assinatura. DATA: Barra do Corda (MA), 01 de fevereiro de 2023. ASS: ABDIEL RAMON DO NASCIMENTO FILHO Secretária Municipal de Educação de Barra do Corda - MA.

Autor: Gyslaine Almeida

Código de identificação: 8b0971f1be8cc83a0d0c2c5f59ef6c251e1d644b

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 03/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 934/2021 – Barra do Corda/MA. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 221/2021 – Dispensa de Licitação nº. 80/2021. CONTRATADA: DUCILENE BARROS LUCENA, CPF sob o nº 003.676.363-28. Objeto de aditivo: contratação de locação de imóvel na zona urbana, destinado a abrigar o beneficiário do programa de aluguel social, com imóvel locado na Avenida Princesa Luana nº 906, bairro Altamira, atendendo as demandas da secretaria municipal de assistência social, no município de Barra do Corda-MA. Contratante: secretaria Municipal de Assistência Social, CNPJ N.º 20.021.441/0001-87. Prazo: Importa o presente termo aditivo a alteração da Cláusula sétima do contrato nº. 221/2021, alterando o terceiro termo aditivo, prazo de vigência de 01 de junho de 2021 a 01 de dezembro de 2022, para 01 de junho de 2021 a 01 de junho de 2023. DATA: Barra do Corda (MA), 30 de novembro de 2022. ASS: Maires Souza dos Anjos CARG: Maires Souza dos Anjos

Secretária Municipal de Assistência social/Barra do Corda - MA

Autor: Gyslaine Almeida

Código de identificação: ef02f294e9bc7a45282126262a813e09c4347a46

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 70/ 2023 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 101/2023 – BARRA DO CORDA/MA.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços técnicos de apoio administrativo especializados em planejamento, estratégico por meio de análise auditoria, diagnostico e pareceres, estudos técnicos, monitoramento, gerenciamento, treinamento e aperfeiçoamento em regularização fiscal e gestão de projetos, com ênfase na resolução de inadimplências de natureza financeira, administrativa e restritiva de repasses pertencentes a secretaria municipal de Educação – SEMED de interesse desta administração. PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 01/2023, Contratado: CAUC FACIL LTDA-ME, CNPJ: 21.069.241/0001-67, Contratante: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17. Valor global: R\$ 180.000,00; A dotação orçamentária será: 12.361.1012.2030.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.39 Projeto Atividade: 2030 – Fonte de recursos: Recursos Ordinários; Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do contrato.

DATA: Barra do Corda (MA), 13 de fevereiro de 2023.

ASS: Abdiel Ramon do Nascimento Junior .

CARG: Secretário Municipal de Educação/Barra do Corda – MA.

Autor: Gyslaine Almeida

Código de identificação: 5e0cf9dc5bae2592d99d43558f03ab4f75a8b656

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 03/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 933/2021 – Barra do Corda/MA. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 219/2021 – Dispensa de Licitação nº. 78/2021. CONTRATADA: DUCILENE BARROS LUCENA, CPF sob o nº 003.676.363-28. Objeto de aditivo: contratação de locação de imóvel na zona urbana, destinado a abrigar o beneficiário do programa de aluguel social, com imóvel locado na Travessa 01 da rua projetada nº 13, Bairro Piquizinho, atendendo as demandas da secretaria municipal de assistência social, no município de Barra do Corda-MA. Contratante: secretaria Municipal de Assistência Social, CNPJ N.º 20.021.441/0001-87. Importa o presente termo aditivo a alteração da Cláusula sétima do contrato nº. 219/2021, alterando o prazo de vigência de 01 de junho de 2021 a 01 de dezembro de 2022, para 01 de junho de 2021 a 01 de junho de 2023. DATA: Barra do Corda (MA), 30 de novembro de 2022. ASS: Maires Souza dos Anjos CARG: Secretária Municipal de Assistência social/Barra do Corda – MA.

Autor: Gyslaine Almeida

Código de identificação: aa2e2ae1119c516f42822b0525b13095532cda96

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023 – PMBC/MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 61/2023

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, com critério de julgamento, menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93. Objeto: contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de 03 (três) veículos tipo popular ano/modelo 2022/2023 zero km, destinados a melhorar e abarcar o atendimento às pessoas em situação de vulnerabilidade social econômico.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**##ATO EXTRATO DE CONTRATO Nº 70/2023**

##TEX PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2023 – Barra do Corda/MA.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços técnicos de apoio administrativo especializados em planejamento, estratégico por meio de análise auditoria, diagnóstico e pareceres, estudos técnicos, monitoramento, gerenciamento, treinamento e aperfeiçoamento em regularização fiscal e gestão de projetos, com ênfase na resolução de inadimplências de natureza financeira, administrativa e restritiva de repasses pertencentes a secretaria municipal de Educação –SEMED de interesse desta administração. Inexigibilidade de Licitação Nº. 01/2023/MA. Contratado: CAUC FACIL LTDA-ME, CNPJ: 21.069.241/0001-67. Contratante: Secretaria Municipal de Educação de Barra do Corda/MA. CNPJ: 06.769.798/0001-17. Valor: PERFAZENDO UM VALOR TOTAL DE R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais); A dotação orçamentária será: 12.361.1012.2030.0000 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39 Projeto Atividade: 2030- Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Vigência: 12(doze) meses a partir da data de assinatura do contrato.

DATA: Barra do Corda (MA), 13 de fevereiro de 2023.

ASS: Abdiel Ramon do Nascimento Junior

CARGO: Secretário Municipal de Educação.

## AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2023

O Município de Vila Boa-GO torna público aos interessados a realização da Chamada Pública para aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao atendimento do Programa de Alimentação Escolar, para o período compreendido nos meses de Março a dezembro de 2023, sendo o recebimento dos envelopes referentes à documentação e a proposta de preço dar-se-á na sede da Prefeitura Municipal, sita à Rua Antônio Costa, Quadra 35, s/nº, Jardim Nova Aurora, neste Município, às 09h00min (nove) horas do dia 09 de março de 2023. Maiores informações, bem como cópia do respectivo edital, encontram-se à disposição dos interessados, na Sala da Comissão de Licitação na Prefeitura Municipal, das 07h00min às 11h00min horas e 13h00 min às 17h00min horas ou no site [www.vilaboa.go.gov.br](http://www.vilaboa.go.gov.br).

Vila Boa/GO, 15 de fevereiro de 2023.  
EDNA MARIA DE OLIVEIRA  
Presidente da CPL

## CÂMARA MUNICIPAL DE MINAÇU

## EXTRATO DE CONTRATO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNICAÇÃO Nº 009/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 030/2023. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 01/2023. FUNDAMENTAÇÃO: Lei 14.133/21. CONTRATANTE: Câmara Municipal de Minaçu. CONTRATADO: R. A. DA ROCHA, CNPJ/MF Nº 40.669.383/0001-00 OBJETO: Contratação de serviços especializados na área de produção audiovisual, Implantação, Operação, Produção, Veiculação de Matérias, Transmissão ao vivo através de rádio e redes sociais, de todos os trabalhos da Câmara Municipal de Minaçu/GO. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 14 de fevereiro de 2023 a 14 de fevereiro de 2024. VALOR DO CONTRATO: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Funcionamento do Processo Legislativo: 01.30.01.031.0003.2111.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA DATA ASSINATURA: 14/02/2023.

## ESTADO DO MARANHÃO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE APICUM-AÇU

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 30/2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE APICUM-AÇU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA PHENIX HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 07.851.653/0001-23; OBJETO: Contratação de empresa para a fornecimento de Medicamentos e Insumos para MAC, Odontologia, Laboratório e Combate ao COVID 19 para a Secretaria Municipal de Apicum Açú/MA; AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002; Valor global: R\$ 206.950,00 (duzentos e seis mil, novecentos e cinquenta reais); VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2023, com início a partir da assinatura do contrato. APICUM AÇU, 13 DE FEVEREIRO DE 2023. ASSINATURA: Wenner Ribeiro Monteiro, Secretário Municipal de Saúde e Jose de Ribamar Silva Ferreira - Representante Legal.

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 31/2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE APICUM-AÇU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA REMAC MAIS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 26.113.505/0001-56; OBJETO: Contratação de empresa para a fornecimento de Medicamentos e Insumos para MAC, Odontologia, Laboratório e Combate ao COVID 19 para a Secretaria Municipal de Apicum Açú/MA; AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002; Valor global: R\$ 1.351.565,27 (um milhão, trezentos e cinquenta e um mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e vinte e sete centavos); VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2023, com início a partir da assinatura do contrato. APICUM AÇU, 13 DE FEVEREIRO DE 2023. ASSINATURA: Wenner Ribeiro Monteiro, Secretário Municipal de Saúde e Eliany Martins Ferreira Da Silva Costa - Representante Legal.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABEIRA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2023 - SRP

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, TORNA PÚBLICO A HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO EM SRP Nº 001/2023, cujo objeto registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de gêneros alimentícios para composição da merenda escolar para atender às necessidades da secretaria municipal de educação do município de Bacabeira - MA. Homologar o objeto da licitação aos seguintes proponentes: E. SILVA DA SILVA, inscrita no CNPJ Nº 10.809.547/0001 - 96, nos itens 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 16, 19, 24 e 26; P.I.C. ARAÚJO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 16.634.005/0001 - 06, nos itens 6, 12, 15, 17, 18, 20, 22, 23 e 25, L M PESTANA MUNIZ, inscrita no CNPJ Nº 02.710.114/0001- 50, no item 21.

Bacabeira-MA, 14 de fevereiro de 2023.  
WENDEL MARCEL CALVET ALMEIDA  
Secretário

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

## EXTRATOS DE CONTRATOS

RESENHA DO CONTRATO Nº 91/2023-SEMED. Referente Pregão Eletrônico Nº 67/2021. PARTES: Secretaria Municipal de Educação e a empresa P. A. DA SILVA DISTRIBUIDORA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o 40.306.596/0001-77. OBJETO: Aquisição gêneros alimentícios diversos, para o preparo e distribuição gratuita aos alunos matriculados na rede municipal de ensino do município de Balsas/MA, com recursos do FNDE/PNAE. VIGÊNCIA: O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de Dezembro de 2023. PREÇO: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 96.921,00 (noventa e seis mil e novecentos e vinte e um reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0086.2-060.3.3.90.30.00.00. DO FORO: Comarca de Balsas. DATA DA ASSINATURA: 15 de fevereiro de 2023. ASSINATURAS: Higinio Lopes dos Santos Neto (Contratante) e Patricia Alineida da Silva Milhomem(Contratada).

RESENHA DO CONTRATO Nº 89/2023-SEMED. Referente Pregão Eletrônico Nº 67/2021. PARTES: Secretaria Municipal de Educação e a empresa PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o 13.819.017/0001-17. OBJETO: Aquisição gêneros alimentícios diversos, para o preparo e distribuição gratuita aos alunos matriculados na rede municipal de ensino do município de Balsas/MA, com recursos do FNDE/PNAE. VIGÊNCIA: O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de Dezembro de 2023. PREÇO: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 2.611.673,84 (dois milhões, seiscentos e onze mil, seiscentos e setenta e três reais e oitenta e quatro centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0086.2-060.3.3.90.30.00.00. DO FORO: Comarca de Balsas. DATA DA ASSINATURA: 15 de fevereiro de 2023. ASSINATURAS: Higinio Lopes dos Santos Neto (Contratante) e Raimundo Gomes Maia Neto (Contratada).

RESENHA DO CONTRATO Nº 90/2023-SEMED. Referente Pregão Eletrônico Nº 67/2021. PARTES: Secretaria Municipal de Educação e a empresa SANTOS COELHO COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o 27.800.493/0001-09. OBJETO: Aquisição gêneros alimentícios diversos, para o preparo e distribuição gratuita aos alunos matriculados na rede municipal de ensino do município de Balsas/MA, com recursos do FNDE/PNAE. VIGÊNCIA: O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de Dezembro de 2023. PREÇO: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 4.597.860,45 (quatro

milhões, quinhentos e noventa e sete mil, oitocentos e sessenta reais e quarenta e cinco centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0086.2-060.3.3.90.30.00.00.00. DO FORO: Comarca de Balsas. DATA DA ASSINATURA: 15 de fevereiro de 2023. ASSINATURAS: Higinio Lopes dos Santos Neto (Contratante) e Kleiton Silva dos Santos (Contratada).

RESENHA DO CONTRATO Nº 88/2023-SEMED. Referente Pregão Eletrônico Nº 67/2021. PARTES: Secretaria Municipal de Educação e a empresa T.V.L. CAVALCANTE LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o 40.981.143/0001-46. OBJETO: Aquisição gêneros alimentícios diversos, para o preparo e distribuição gratuita aos alunos matriculados na rede municipal de ensino do município de Balsas/MA, com recursos do FNDE/PNAE. VIGÊNCIA: O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de Dezembro de 2023. PREÇO: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 1.721.365,02 (um milhão, setecentos e vinte e um mil, trezentos e sessenta e cinco reais e dois centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0086.2-060.3.3.90.30.00.00. DO FORO: Comarca de Balsas. DATA DA ASSINATURA: 15 de fevereiro de 2023. ASSINATURAS: Higinio Lopes dos Santos Neto (Contratante) e Thyago Vycor Leão Cavalcante (Contratada).

RESENHA DO CONTRATO Nº 83/2023-SEMED. Referente Pregão Eletrônico Nº 67/2021. PARTES: Secretaria Municipal de Educação e a empresa ADRIANA PEREIRA MOURA LTDA, inscrita no CNPJ sob o 37.753.996/0001-16. OBJETO: Aquisição gêneros alimentícios diversos, para o preparo e distribuição gratuita aos alunos matriculados na rede municipal de ensino do município de Balsas/MA, com recursos do FNDE/PNAE. VIGÊNCIA: O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de Dezembro de 2023. PREÇO: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 274.109,88 (duzentos e setenta e quatro mil, cento e nove reais e oitenta e oito centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0086.2-060.3.3.90.30.00.00. DO FORO: Comarca de Balsas. DATA DA ASSINATURA: 15 de fevereiro de 2023. ASSINATURAS: Higinio Lopes dos Santos Neto (Contratante) e Adriana Pereira Moura (Contratada).

RESENHA DO CONTRATO Nº 84/2023-SEMED. Referente Pregão Eletrônico Nº 67/2021. PARTES: Secretaria Municipal de Educação e a empresa DISTRIBUIDORA J D C LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o 17.341.646/0001-35. OBJETO: Aquisição gêneros alimentícios diversos, para o preparo e distribuição gratuita aos alunos matriculados na rede municipal de ensino do município de Balsas/MA, com recursos do FNDE/PNAE. VIGÊNCIA: O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de Dezembro de 2023. PREÇO: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 514.176,00 (quinhentos e quatorze mil e cento e setenta e seis reais.). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0086.2-060.3.3.90.30.00.00. DO FORO: Comarca de Balsas. DATA DA ASSINATURA: 15 de fevereiro de 2023. ASSINATURAS: Higinio Lopes dos Santos Neto (Contratante) e Luciano Rodrigues Seidel (Contratada).

RESENHA DO CONTRATO Nº 86/2023-SEMED. Referente Pregão Eletrônico Nº 67/2021. PARTES: Secretaria Municipal de Educação e a empresa REPLETA DISTRIBUIDORA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o 26.689.426/0001-98. OBJETO: Aquisição gêneros alimentícios diversos, para o preparo e distribuição gratuita aos alunos matriculados na rede municipal de ensino do município de Balsas/MA, com recursos do FNDE/PNAE. VIGÊNCIA: O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de Dezembro de 2023. PREÇO: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 825.304,72 (oitocentos e vinte e cinco mil, trezentos e quatro reais e setenta e dois centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0086.2-060.3.3.90.30.00.00. DO FORO: Comarca de Balsas. DATA DA ASSINATURA: 15 de fevereiro de 2023. ASSINATURAS: Higinio Lopes dos Santos Neto (Contratante) e Sávio Barbosa de Sousa (Contratada).

RESENHA DO CONTRATO Nº 85/2023-SEMED. Referente Pregão Eletrônico Nº 67/2021. PARTES: Secretaria Municipal de Educação e a empresa L. A. DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o 40.508.357/0001-08. OBJETO: Aquisição gêneros alimentícios diversos, para o preparo e distribuição gratuita aos alunos matriculados na rede municipal de ensino do município de Balsas/MA, com recursos do FNDE/PNAE. VIGÊNCIA: O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de Dezembro de 2023. PREÇO: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 2.031.296,81 (dois milhões, trinta e um mil, duzentos e noventa e seis reais e oitenta e um centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0086.2-060.3.3.90.30.00.00. DO FORO: Comarca de Balsas. DATA DA ASSINATURA: 15 de fevereiro de 2023. ASSINATURAS: Higinio Lopes dos Santos Neto (Contratante) e Larissa Alencar de Oliveira Ribeiro (Contratada).

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 61/2023

Processo Administrativo nº 2650/2022 - Barra do Corda/MA. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de oxigênio puro medicinal para suprir as necessidades das unidades de saúde do município de Barra do Corda/MA. Pregão Eletrônico Nº.133/2022/MA. Contratado: INDUSTRIA GAS NEW EIRELI, inscrito no CNPJ nº 33.626.638/0001-91. Contratante: Secretaria Municipal de saúde e Fundo Municipal de saúde no Município de Barra do Corda - MA. Valor R\$ 1.283.625,00 (um milhão, duzentos e oitenta e três mil, seiscentos e vinte e cinco reais). Dotação orçamentária será: 10.301.1010.2025.0000 PROJETO ATIVIDADE: 2025 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 FONTE DE RECURSO: Recursos ordinários e Dotação orçamentária: 10.301.1017.2078.0000 PROJETO ATIVIDADE: 2078 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 FONTE DE RECURSO: Recursos ordinários. Vigência: Até 31/12/2023 prorrogável por períodos sucessivos. DATA: Barra do Corda (MA), 07 de fevereiro de 2023. ASS: Joanyce Carneiro Souza. CARG: Secretária Municipal Interina de Saúde/Barra do Corda - MA.

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 70/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2023 - Barra do Corda/MA. OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços técnicos de apoio administrativo especializados em planejamento, estratégico por meio de análise auditoria, diagnóstico e pareceres, estudos técnicos, monitoramento, gerenciamento, treinamento e aperfeiçoamento em regularização fiscal e gestão de projetos, com ênfase na resolução de inadimplências de natureza financeira, administrativa e restritiva de repasses pertencentes a secretaria municipal de Educação -SEMED de interesse desta administração. Inexigibilidade de Licitação Nº. 01/2023/MA. Contratado: CAUC FACIL LTDA-ME, CNPJ: 21.069.241/0001-67. Contratante: Secretaria Municipal de Educação de Barra do Corda/MA. CNPJ: 06.769.798/0001-17. Valor: PERFAZENDO UM VALOR TOTAL DE R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais); A dotação orçamentária será: 12.361.1012.2030.0000 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39 Projeto Atividade: 2030- Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Vigência: 12(doze) meses a partir da data de assinatura do contrato.

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 60/2023

Processo Administrativo nº 72/2023 - Barra do Corda/MA.OBJEFO: Locação de imóvel na zona rural, destinado a abrigar Unidade Integrada Sinéio Teixeira Mendes (Ponto 01), localizada na rua do comércio, s/n Povoado Ipiranga, atendendo a Secretaria de Educação de Barra do Corda/MA. Dispensa de Licitação Nº. 03/2023/MA. Contratado: MARIA MADALENA BEZERRA ROCHA, inscrito no CPF nº 778.298.323-15. Contratante: Secretaria de Municipal de Educação Barra do Corda/MA. CNPJ: 06.769.798/0001-17. Valor: R\$ 1.100,00 (mil e cem reais), totalizando o valor global de R\$ 13.200,00 (dezoito mil reais). A dotação orçamentária será: A dotação orçamentária será: 12.361.1029.2093.0000/12.361.1012.2030.0000 Elemento de Despesa: 3.3.90.36 Projeto Atividade. 2093/2030 Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Vigência: 12 (meses), a partir de sua assinatura. DATA: Barra do Corda (MA), 01 de fevereiro de 2023. ASS: ABDIEL RAMON DO NASCIMENTO FILHO Secretária Municipal de Educação de Barra do Corda - MA.



## EXTRATO DE CONTRATO Nº 70/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2023 – Barra do Corda/MA.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços técnicos de apoio administrativo especializados em planejamento, estratégico por meio de análise auditoria, diagnóstico e pareceres, estudos técnicos, monitoramento, gerenciamento, treinamento e aperfeiçoamento em regularização fiscal e gestão de projetos, com ênfase na resolução de inadimplências de natureza financeira, administrativa e restritiva de repasses pertencentes a secretaria municipal de Educação –SEMED de interesse desta administração. Inexigibilidade de Licitação Nº. 01/2023/MA. Contratado: CAUC FACIL LTDA ME, CNPJ:21.069.241/0001-67, Contratante: Secretaria Municipal de Educação de Barra do Corda/MA. CNPJ: 06.769.798/0001-17. Valor global: R\$ 180.000,00(cento e oitenta mil reais), estimada para 12 (doze) meses; A dotação orçamentária será: 12.361.1012.2030.0000 Elemento de Despesa: 3.3.90.39 Projeto Atividade: 2030 – Fonte de recursos: Recursos Ordinários; Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do contrato. 13 de fevereiro de 2023.

ASS: Abdiel Ramon do Nascimento Junior

CARGO: Secretário Municipal de Educação;



EXTRATO DE CONTRATO Nº 40/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2023. PARTES: Prefeitura Municipal de Brejo de Areia/MA e a Empresa FRANCISCO CANDIDO LIMA ME CNPJ: 10.270.296/0001-14. OBJETO: contratação de empresa especializada para Fornecimento de material de construção elétrico e hidráulico para atender a demanda da Secretaria municipal de assistência social de Brejo de Areia MA. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2023. VALOR DO CONTRATO: R\$ 127.794,91 (cento e vinte e sete mil, setecentos e noventa e quatro reais e noventa e um centavos) MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02 subsidiariamente Lei 8.666/93, RECURSOS: 02 10 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 02 10 10 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 08 Assistência Social; 08 122 Administração Geral; 08 122 0050 GESTÃO POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 08 122 0050 2059 0000 MANUT. E FUNC. DA SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL; 02 11 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 02 11 11 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 08 Assistência Social; 08 244 Assistência Comunitária; 08 244 0005 GESTÃO POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 08 244 0005 2068 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; 3.3.90.30.00 Material de Consumo FORO: Fica eleito o Foro de Victorino Freire. 08/02/2023. FERNANDA AMORIM DE SOUSA DA SILVA – Secretário (a) Municipal de Assistência Social.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA

EXTRATO DE CONTRATO nº 61/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2650/2022 – Barra do Corda/MA. Objeto: **Contratação de pessoa jurídica para aquisição de oxigênio puro medicinal para suprir as necessidades das unidades de saúde do município de Barra do Corda/MA.** Pregão Eletrônico Nº.133/2022/MA. Contratado: **INDUSTRIA GAS NEW EIRELI**, inscrito no CNPJ nº **33.626.638/0001-91**. Contratante: Secretaria Municipal de saúde e Fundo Municipal de saúde no Município de Barra do Corda – MA. Valor **R\$ 1.283.625,00 (um milhão, duzentos e oitenta e três mil, seiscentos e vinte e cinco reais)**. Dotação orçamentária será: 10.301.1010.2025.0000 PROJETO ATIVIDADE: 2025 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 FONTE DE RECURSO: Recursos ordinários e Dotação orçamentária: 10.301.1017.2078.0000 PROJETO ATIVIDADE: 2078 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 FONTE DE RECURSO: Recursos ordinários. Vigência: Até 31/12/2023 prorrogável por períodos sucessivos. DATA: Barra do Corda (MA), 07 de fevereiro de 2023. ASS: Joanyce Carneiro Souza. CARGO: Secretária Municipal Interina de Saúde/Barra do Corda – MA.

EXTRATO DE CONTRATO nº 60 / 2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 72/2023 – Barra do Corda/MA.OBJETO: **Locação de imóvel na zona rural, destinado a abrigar Unidade Integrada Sinésio Teixeira Mendes (Ponto 01), localizada na rua do comercio, s/n Povoado Ipiranga, atendendo a Secretaria de Educação de Barra do Corda/MA.** Dispensa de Licitação Nº. 03/2023/MA. Contratado: **MARIA MADALENA BEZERRA ROCHA**, inscrito no CPF nº **778.298.323-15**. Contratante: Secretaria de Municipal de Educação Barra do Corda/MA. CNPJ: 06.769.798/0001-17. Valor: **R\$ 1.100,00 (mil e cem reais)**, totalizando o valor global de **R\$ 13.200,00 (dezoito mil reais)**. A dotação orçamentária será: **12.361.1029.2093.0000/12.361.1012.2030.0000** Elemento de Despesa: **3.3.90.36** Projeto Atividade: **2093/2030** Fonte de recursos: **Recursos Ordinários**. Vigência: 12 (meses), a partir de sua assinatura. DATA: Barra do Corda (MA), 01 de fevereiro de 2023. ASS: ABDIEL RAMON DO NASCIMENTO FILHO Secretária Municipal de Educação de Barra do Corda - MA.

EXTRATO DE CONTRATO nº 62 / 2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2023 – Barra do Corda/MA.OBJETO: **Locação de imóvel na zona rural, destinado a abrigar Unidade Integrada João Lopes Barbosa (Ponto 01), localizada no Povoado Sumaúma da Mata, atendendo à Secretaria Municipal de Educação no Mu-**

**nício de Barra do Corda/MA.** Dispensa de Licitação nº. 04/2023/MA. Contratado: **MARIA MARLENE DO AMARAL SILVA**, inscrito no CPF nº **255.560.023-04**. Contratante: Secretaria de Municipal de Educação de Barra do Corda/MA. CNPJ: 06.769.798/0001-17. Valor: **de R\$ 700,00 (setecentos reais)**, totalizando o valor global de **R\$ 8.400,00 (oito mil, e quatrocentos reais)**. A dotação orçamentária será: **A dotação orçamentária será:12.361.1029.2093.0000/12.361.1012.2030.0000 - Elemento de Despesa: 3.3.90.36 Projeto Atividade: 2093/2030 – Fonte de recursos: Recursos Ordinários**. Vigência: 12 (meses), a partir de sua assinatura. DATA: Barra do Corda (MA), 09 de fevereiro de 2023. ASS: ABDIEL RAMON DO NASCIMENTO JUNIOR Secretária Municipal de Educação de Barra do Corda - MA.

EXTRATO DE CONTRATO nº 63 / 2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2023 – Barra do Corda/MA.OBJETO: **Locação de imóvel na zona rural, destinado a abrigar Unidade Integrada João Lopes Barbosa (Ponto 02), localizada no Povoado Sumaúma da Mata, atendendo à Secretaria Municipal de Educação no Município de Barra do Corda/MA.** Dispensa de Licitação nº. 05/2023/MA. Contratado: **LUCILENE SILVA PEREIRA**, inscrito no CPF nº **283.151.703-68**. Contratante: Secretaria de Municipal de Educação de Barra do Corda/MA. CNPJ: 06.769.798/0001-17. Valor: **de R\$ 700,00 (setecentos reais)**, totalizando o valor global de **R\$ 8.400,00 (oito mil, e quatrocentos reais)**. A dotação orçamentária será: **A dotação orçamentária será:12.361.1029.2093.0000/12.361.1012.2030.0000 - Elemento de Despesa: 3.3.90.36 Projeto Atividade: 2093/2030 – Fonte de recursos: Recursos Ordinários**. Vigência: 12 (meses), a partir de sua assinatura. DATA: Barra do Corda (MA), 09 de fevereiro de 2023. ASS: ABDIEL RAMON DO NASCIMENTO JUNIOR Secretária Municipal de Educação de Barra do Corda - MA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 70/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2023 – Barra do Corda/MA. OBJETO: **Contratação de empresa para execução de serviços técnicos de apoio administrativo especializados em planejamento, estratégico por meio de análise auditoria, diagnostico e pareceres, estudos técnicos, monitoramento, gerenciamento, treinamento e aperfeiçoamento em regularização fiscal e gestão de projetos, com ênfase na resolução de inadimplências de natureza financeira, administrativa e restritiva de repasses pertencentes a secretaria municipal de Educação –SEMED de interesse desta administração.** Inexigibilidade de Licitação Nº. 01/2023/MA. Contratado: **CAUC FACIL LTDA ME**, CNPJ:21.069.241/0001-67, Contratante: Secretaria Municipal de Educação de Barra do Corda/MA. CNPJ: 06.769.798/0001-17. Valor global: **R\$ 180.000,00(cento e oitenta mil reais)**, estimada para 12 (doze) meses; A dotação orçamentária será: **12.361.1012.2030.0000** Elemento de Despesa: **3.3.90.39** Projeto Atividade: **2030 – Fonte de recursos: Recursos Ordinários**; Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do contrato. 13 de fevereiro de 2023. ASS: Abdiel Ramon do Nascimento Junior CARGO: Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO nº 64/ 2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 69/2023 – Barra do Corda/MA. Objeto: **Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para fornecimento de combustível, do tipo Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum, Óleo Diesel S10 e Etanol para abastecimento da frota de veículos pertencentes a Secretaria de Assistência Social no Município de Barra do Corda/MA.** Pregão Eletrônico Nº.10/2023/MA. Contratado: **D M CABRAL**, inscrito no CNPJ nº **02.059.088/0001-42**. Contratante: Secretaria Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Assistência social no Município de Barra do Corda – MA. Valor **R\$ 77.880,00 (setenta e sete mil, oitocentos e oitenta reais)**. Dotação orçamentária será: **08.244.1005.2021.0000 PROJETO ATIVIDADE: 2021 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 FONTE DE RECURSO: Recursos ordinários e Dotação orçamentária: 08.244.1018.2105.0000 PROJETO ATIVIDADE: 2105 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 FONTE DE RECURSO: Recursos ordinários**. Vigência: Até 31/12/2023 prorrogável por períodos sucessivos. DATA: Barra do Corda (MA), 10 de fevereiro de 2023. ASS: Antônia Maria Pereira da Costa. CARGO: Secretária Municipal Interina de Assistência Social/Barra do Corda – MA.